



**EXAME**

**COLÉGIO DE ESPECIALIDADE IMPOSTOS SOBRE O  
PATRIMÓNIO**

---

**IMPOSTO DO SELO/CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS**

**I (4 valores)**

*"Com a reforma da tributação do património de 2003/2004 e a consequente abolição do anterior imposto sobre sucessões e doações, o tradicional imposto de selo passou a ter uma dupla natureza, desdobrando-se em dois impostos de selo, a saber: 1) o imposto do selo propriamente dito, que é o imposto de selo tradicional, e 2) o imposto de selo sobre transmissões gratuitas, que é um imposto sobre o património transmitido gratuitamente a favor de pessoas singulares". (Casalta Nabais, Direito Fiscal, Almedina, 2010, pág. 655)*

**Comente a afirmação transcrita, na óptica da natureza jurídica do Imposto do Selo "propriamente dito".**

**II (4 valores)**

**Como qualifica as "contribuições especiais". Serão impostos? Taxas? Ou revestirão um *terceiro género* tributário?**

**PROCESSO DE ADMISSÃO – PROVA ESCRITA**

(A que se refere alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º  
do Regulamento Geral das Especialidades)

16 de Abril de 2011



OTOC  
ORDEM dos TÉCNICOS  
OFICIAIS de CONTAS

**III (6 valores)****IMPOSTO DO SELO**

A Sociedade X.....,SA, com sede no Porto, é detida em 92% pela empresa Z...SA, com sede em Paris.

A empresa mãe, Z...SA, faz a gestão integrada de caixa, gerindo os fundos da X...SA e de outras detidas.

Nesse âmbito a Sociedade X.....Porto, transfere para uma conta da Z...Paris os seus excedentes, solicitando à Z... Paris, a transferência de fundos quando em situações de carência.

**Qual o enquadramento destas relações financeiras em sede de Imposto do Selo, entre participada e participante, designadamente:**

- 1- Tributação de cada uma das sociedades;**
- 2- Eventuais isenções;**
- 3- Competência para a liquidação**
- 4- Encargo do imposto.**

**IV (6 valores)****CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**

A empresa A adquiriu antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 43/1998, de 3 de Março, que criou uma contribuição especial devida pela valorização dos imóveis beneficiados com a realização da CRIL, CREL, CRIP, CREP, travessia ferroviária do Tejo, troços ferroviários complementares, extensões do metropolitano de Lisboa e outros

**PROCESSO DE ADMISSÃO – PROVA ESCRITA**

(A que se refere alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Geral das Especialidades)

16 de Abril de 2011



OTOC  
ORDEN dos TÉCNICOS  
OFICIAIS de CONTAS

investimentos, um prédio rústico com 1 hectare no concelho de Oeiras, Freguesia de Paço de Arcos, para a construção de 10 moradias familiares.

Em Janeiro de 2004 a empresa A apresenta à CMO um pedido de loteamento, o qual foi autorizado em Julho 2004 na condição de o promotor realizar as obras de infra-estruturas. Feitas estas, a empresa A entregou no prazo legal, no serviço de finanças um pedido de inscrição dos 10 lotes na matriz, eliminação do artigo rústico e avaliação para efeitos de IMI.

Em Setembro de 2005 o sujeito B, pessoa singular, adquire à empresa promotora o lote 1 no qual estava autorizada a construção de uma moradia unifamiliar com r/c e 1.º andar no total de 200m<sup>2</sup> de área de construção.

Em Janeiro de 2006 solicita à CMO a emissão de licença de construção para o início das obras. Esta concedeu-lhe a licença em Maio de 2006, dando logo cumprimento ao disposto no artigo 21.º do diploma supra referido. B inicia as obras de imediato.

Em Setembro de 2006 o serviço de finanças de Oeiras notifica o sujeito B do levantamento de auto de notícia e instaurado processo de contra ordenação por falta de entrega da declaração de que devia ter sido entregue após a emissão da licença de construção emitida pela CMO.

Dois meses depois o sujeito B é notificado para nomear um perito para integrar comissão de avaliação do referido lote a fim de determinar o valor sobre que incidirá a Contribuição Especial.

**Analise os deveres dos intervenientes à luz da lei reguladora da contribuição especial em causa e bem assim o procedimento da administração fiscal.**